



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 032/2025

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por meio de seu Agente de Contratação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **202510892002450**, que vislumbra a aquisição de bem imóvel, por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, de propriedade de ADRIELLE RIBEIRO ORLANDO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº XXX.869.831-XX e JOEL DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. XXX.805.771-XX.

CONSIDERANDO que o objeto da contratação é a aquisição de imóvel urbano edificado, de propriedade privada, localizado na cidade de Inhumas/GO, atualmente ocupado pela Defensoria Pública do Estado de Goiás, destinado à consolidação da sede institucional da unidade naquele município.

CONSIDERANDO que o bem imóvel já é utilizado há quase cinco anos pela DPE-GO, em razão de sua localização estratégica, estrutura física adequada e integração com a rede de serviços públicos da região, a presente aquisição visa garantir a continuidade, economicidade e eficiência do serviço público prestado à população local.

CONSIDERANDO que a aquisição representa solução definitiva e mais econômica do que a manutenção de contratos de aluguel por tempo indeterminado, promovendo racionalização de despesas públicas e incorporação patrimonial de bem já ocupado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, elenca situações que caracterizam a inexigibilidade de licitação, torna-se inviável a instauração de procedimento licitatório para a contratação do objeto em tela.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária 2025.0850.03.92.1007.2328.05, Fonte 27530138.

RESOLVE,

Com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, considerar INEXIGÍVEL a licitação para a aquisição de bem imóvel localizado na Rua Tóquio, Qd. 01, Lt. 13, Residencial Watanabe, Inhumas - Goiás, de propriedade de **ADRIELLE RIBEIRO ORLANDO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.869.831-XX e **JOEL DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. XXX.805.771-XX, pelo qual pagar-se-á o valor total de **R\$ 1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 032/2025, acima declarada, de acordo com as determinações contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 para que surta os efeitos legais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO, em GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL**, **Agente de contratação**, em 21/10/2025, às 09:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GREGORIO FERNANDES**, **Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 21/10/2025, às 12:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81358494** e o código CRC **BE919789**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA -
CEP 74175-150 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3157-1120



Referência: Processo nº 202510892002450



SEI 81358494